DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Outros atos 2
Extrato 5
Concursos Públicos/Processos Seletivos 5
Convocação 5
Edital 5

Poder Legislativo 8
Licitações e Contratos 8
Outros atos 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Holambra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Holambra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.holambra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.437/0001-83
Alameda Maurício de Nassau, 444
Telefone: (19) 3802-8000
Site: www.holambra.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Câmara Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.312/0001-53
Avenida das Tulipas, 45
Telefone: (19) 3802-1487
Site: www.camaraholambra.com.br

Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra
CNPJ 05.128.453/0001-11
Rua Jorge Latour, 33
Telefone: (19) 3902-4110
Site: www.ipmh.com.br

Serviço de Água e Esgoto e Drenagem Urbana de Holambra
CNPJ 19.700.431/0001-99
Rua Aster, 470
Telefone: (19) 3802-2849

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Holambra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.holambra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

Estância Turística de Holambra, 17 de Outubro de 2022.

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021
CONTRATO Nº 003/2022
OBJETO: execução de obras de reforma e ampliação da Escola Recanto das Palmeiras

DECISÃO

Acolho o parecer jurídico, que passa a fazer parte integrante da presente decisão.

A administração pública procedeu à abertura de licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 013/2021, para contratação de empresa para execução de obras de reforma e ampliação da Escola Recanto das Palmeiras, de acordo com o projeto executivo, memoriais descritivos e cronogramas anexos ao Edital e ao Contrato, na qual sagrou-se vencedora a empresa MELPER OBRAS E SERVIÇOS EIRELI.

O Contrato nº 003/2022 foi celebrado em 20/01/2022 com prazo de vigência de 12 meses, contados da data da sua assinatura, e prazo de execução de 03 meses (09/06/2022), conforme cronograma físico-financeiro que integrou o Edital e o Contrato.

Posteriormente, em 29/07/2022, o Contrato nº 003/2022 foi aditado em razão das alterações do projeto inicial determinadas pela Administração Pública e o cronograma físico foi adequado, conferindo-se a prorrogação do prazo para execução até o dia 29/07/2022, quando a obra deveria estar integralmente concluída.

Devidamente notificada para apresentar justificativas, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Cláusula V do Contrato nº 003/2022, a empresa alegou que o atraso não se deu por sua culpa, mas, sim por causa das alterações no projeto básico e omissão de itens na planilha original pela Administração Pública e, ainda, que o prazo de vigência do contrato e de execução da obra é de 12 meses conforme Cláusula II.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

Entretanto, as justificativas apresentadas não se mostraram suficientes para afastar a responsabilidade da empresa contratada no atraso da execução das obras, pois, conforme restou demonstrado nos autos, através dos cronogramas físico financeiros inicial e após o aditamento, houve dilação do prazo de execução proporcional às alterações no projeto básico determinadas pela Administração Pública, de modo que o prazo de execução da obra, que inicialmente era até o dia 09/06/2022, passou a ser o dia 29/09/2022, ou seja, uma aditamento de prazo de quase quatro meses além do prazo inicial.

Do mesmo modo, não se sustenta a alegação da contratada de que o atraso na execução da obra se deu em razão da "*falta de itens na planilha da obra inicialmente contratada*", pois, ao concorrer no certame sem qualquer oposição ao Edital e seus anexos, deu plena concordância com todos os seus termos, inclusive aceitando às suas expensas os encargos de eventuais itens omissos em planilha, conforme dispuseram expressamente os itens 2.2, 2.3 e 2.4 do Edital de Tomada de Preços nº 013/2021 e o § 24 da Cláusula II do Contrato nº 003/2022.

Também não procede a alegação da empresa de que dispõe de prazo de 12 meses para execução da obra nos termos da Cláusula II do Contrato nº 003/2022, pois, o dispositivo citado estabelece expressamente prazos diferenciados para vigência do contrato (12 meses - "caput") e para execução da obra (de acordo com o cronograma físico-financeiro - §2º).

Portanto, resta configurado o atraso injustificado na execução das obras e manifesta violação das obrigações estabelecidas na Cláusula I, §1º e Cláusula II, §§ 2º e 9º do Contrato nº 003/2022, o que enseja as sanções previstas na Cláusula V do mesmo instrumento.

Deste modo, uma vez que a contratada não apresentou justificativas legítimas para o atraso na execução e conclusão das obras contratadas, o que configura o descumprimento de cláusulas contratuais a a inexecução parcial do objeto do contrato, **DECIDO:**

1) Pela aplicação de multa de 0,333% por dia de atraso, a partir de 29/09/2022, à empresa contratada MELPER OBRAS E SERVIÇOS EIRELI, calculada sobre o valor total das obras e serviços não realizados até a presente data, limitada a 10% do valor total das parcelas não executadas, conforme previsto na Cláusula V, alínea "a", inciso I do Contrato nº 003/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

2) Pela rescisão unilateral do Contrato nº 003/2022, nos termos do §4º, incisos I e VII da Cláusula V, c.c. art. 78 da Lei nº 8.666/93

3) Encaminhem-se os autos ao DEPARTAMENTO DE OBRAS para calcular o valor das obras e serviços não executados.

4) Após, encaminhe-se ao DEPARTAMENTO FINANCEIRO para cálculo do valor da multa estabelecida no item 1, descontando-o do valor da garantia ofertada pela contratada, se for o caso. Se não houver garantia vigente, defiro o prazo de 05 dias para que a empresa efetue o pagamento, sob pena de retenção de eventuais valores devidos pela Administração Pública ou de serem adotadas as medidas judiciais e extrajudiciais para cobrança, nos termos dos §§ 1º e 2º da Cláusula V do Contrato nº 003/2022,

5) Por fim, providencie o SETOR DE LICITAÇÕES a elaboração do Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 003/2022.

Intime-se a empresa da presente decisão.

Publique-se.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Aviso de RETOMADA DE SESSÃO - PREGÃO ELETRÔNCIO BEC Nº 047/2022 - PROCESSO Nº 11576/2022 - OFERTA DE COMPRA N° 874700801002022OC00055

Objeto - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICAÇÃO, DESTINADOS A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR.

Referente ao Pregão supracitado, a Sessão Pública foi realizada em 16/09/2022. Após a análise técnica das amostras. CONVOCAMOS todas as empresas participantes da licitação para a RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA, para o dia 01/11/2022 às 09h00, de forma eletrônica, através do site BEC/SP, na Oferta de Compra supracitada. Prefeitura Municipal Estância Turística de Holambra, 17 outubro de 2022. Ana Paula F. Alves da Silva - Pregoeira.

.....

Extrato

Aviso de Ata de Sessão Habilitação - Extrato - Tomada de Preços nº 042/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO DE NATAL. Realização da sessão do processo licitatório em 04/10/2022, abertura envelope 1 “Habilitação” após manifestação de recurso interposto pela empresa PROJEL INSTALAÇÕES ELÉTRICA EIRELI ME, protocolado pelo protocolo nº 15068/2022 em 10/10/2022. Após a analise e parecer do departamento jurídico, desta municipalidade, e conforme decisão do Exmo. Sr. Prefeito, a Comissão de Licitações HABILITA a empresa PROJEL INSTALAÇÕES ELÉTRICA EIRELI ME, por atender todos os requisitos solicitados em edital. Desta forma abre-se prazo recursal de 05 (cinco) dias nos termos do §6º do Art. 109, Lei Federal 8.666/93. Transcorrido o prazo e não havendo manifestação de recurso fica estipulado o dia 25/10/2022 às 14:00 horas para abertura e análise do conteúdo dos envelopes nº 02 “Propostas” da empresa habilitada. Holambra, 17 de outubro de 2022. Comissão de Licitação.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

Fica convocado o candidato abaixo relacionado, para comparecer nesta Prefeitura Municipal, a fim de manifestar interesse em ser admitido no Serviço Público Municipal através do Concurso Público nº 001/2018

Agente Escolar

Classificação	Nome	RG
96º	Rita de Cassia Oliveira Dias da Silva	23.364.791-0

O candidato relacionado acima deverá comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, até dia **24/10/2022** das 8:00 hs as 11:30 hs e das 13:00 h às 15:00 h, a fim de receber instruções necessárias para a admissão.

O não comparecimento até o prazo previsto será considerado como desistência, podendo a administração pública efetuar a convocação do próximo candidato.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 17de outubro de 2022.

Grassi Barbosa Gomes Freitas de Souza
Diretora de Administração e Recursos Humanos

.....

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

Fica convocado o candidato abaixo relacionado, para comparecer nesta Prefeitura Municipal, a fim de manifestar interesse em ser admitido no Serviço Público Municipal através do Concurso Público nº 001/2018

Fiscal de Obras

Classificação	Nome	RG
10º	João Paulo Chagas de Oliveira	40.893.807-9

O candidato relacionado acima deverá comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, até dia **24/10/2022** das 8:00 hs as 11:30 hs e das 13:00 h às 15:00 h, a fim de receber instruções necessárias para a admissão.

O não comparecimento até o prazo previsto será considerado como desistência, podendo a administração pública efetuar a convocação do próximo candidato.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 17 de outubro de 2022.

Grassi Barbosa Gomes Freitas de Souza
Diretora de Administração e Recursos Humanos

.....

Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

Edital de Abertura de Inscrições Processo Seletivo nº 005/2022

Processo Seletivo para preenchimento, em caráter temporário do Departamento de Cultura e Eventos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, conforme legislação vigente especialmente a L. C. nº 052/1995, L. C. 781/2013 e L. C. 831/2014, torna pública a abertura de inscrições e estabelece norma referentes ao Processo Seletivo de provas para a admissão temporária do cargo/função de Bibliotecário.

Todo o processo reger-se-a em conformidade com as instruções especiais constantes deste Edital:

1. Quadro de Função, Carga Horária e Remuneração

Cargo	Carga Horária	Vagas	Remuneração	Escolaridade

Bibliotecário	40 h/s	1	R$ 3.002,36	Curso Superior Completo, com Registro no Conselho Regional de Biblioconomia - CRB

2. **Descrição da Função:** Executa serviços de organização, planejamento e reestruturação de arquivos públicos, coletâneas de livros públicos ou privados e documentos em geral bem como periódicos. Executa pesquisa sobre assuntos diversos de modelos de rotinas ou sub-rotinas; auxilia na formação e organização de acervos públicos: auxilia na formação de arquivos públicos e dos respectivos setores da administração; assessora o Departamento de Educação em projetos educacionais, voltados ao incentivo a pesquisa e leitura. Executa serviços de catalogação e classificação de acervo bibliotecário, utilizando regras e sistemas específicos, para armazenar e recuperar livros, colocando-os a disposição dos usuários. Organiza fichários, catálogos e índices para possibilitar o armazenamento e a localização rápida e eficiente dos livros, de acordo com os assuntos . Atende o público que procura a biblioteca, indicando-lhes as fontes de informação para facilitar as consultas e pesquisas.Executa outras tarefas pertinentes à sua função emanadas por superiores.

3. Das Disposições Preliminares:

3.1 - O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento temporário Bibliotecário.

3.2 - É de exclusiva responsabilidade do candidato o conhecimento integral dos termos destas instruções.

3.3- O candidato aprovado será admitido, em caráter temporário, nos termos da L. C. 052/1995, L. C. 781/2013 e L. C. 831/2014, respeitada a ordem de classificação obtida neste processo de seleção.

3.4 - O processo seletivo, para todos os efeitos, tem validade de 01 (um) ano a partir da data de sua homologação.

3.5 - O candidato aprovado será admitido conforme as eventuais necessidades do Poder Público Municipal.

3.6- A aprovação confere ao candidato à preferência na admissão conforme sua classificação .

3.7 - O candidato aprovado que declinar das funções oferecidas fica impossibilitado de concorrer as novas atribuições .

3.9 - As inscrições deverão ser feitas exclusivamente e pessoalmente junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, situado no Paço Municipal, na Al. Mauricio de Nassau, nº 444 - centro - Holambra/SP.

4 - Das Inscrições

4.1 - Ao inscrever-se o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital que constitui as normas que regem o Processo Seletivo não podendo delas alegar desconhecimento, e deverá preencher as seguintes condições:

A) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais;

B) Ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação;

C) Estar quite com a Justiça Eleitoral;

D) Estar quite com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;

E) Não ter sofrido no exercício de função pública, qualquer tipo de penalidade;

F) Não ser aposentado por invalidez;

G) Não ter sofrido limitações de funções;

H) Possuir requisito exigido para o exercício da atividade, conforme o quadro de funções deste Edital;

I) Não ter contrato de trabalho rescindido por ter sido reprovado na avaliação de desempenho realizada pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, ao longo dos últimos dois anos;

J) Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela exoneração;

K) Não ser servidor da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados e dos Municípios e do Distrito Federal, exceto na hipótese de acumulação lícita , conforme determina o artigo 37, da Constituição da Republica Federativa do Brasil.

4.2 - As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período **de 18/10/2022 a 24/10/2022, das 08:00 hs às 11:30 hs e das 13:00 hs as 15:00 hs,** no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, na Al. Mauricio de Nassau, 444 - centro - Holambra/SP, munido da copia da Carteira de Identidade.

4.3 - O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata, ou ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequencia serão anulados todos os atos delas decorrentes, mesmo tendo sido aprovado na prova.

4.4 - Da homologação das Inscrições: as inscrições serão homologadas **em 25/10/2022.**

5. Das Provas

5.1 - Será composta de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada, sendo apenas uma correta, sendo 10 (dez) de Língua Portuguesa, 10 (dez) questões de Informática e 10 (dez) questões de Conhecimento Especifico.

A) **Língua Portuguesa:** 1.1 - Norma Culta e variedades linguística. 1.2 - Semantica e interação. 1.3 - Significação das palavras. 1.4 - Detonação e conotação. 1.5 - Funções da Linguagem. 1.6. Textualidade (coesão, coêrencia e contexto discursivo) 2. Morfossintaxe. 2.1 Estudo dos verbos e sua relação com as formas pronominais. 2.2 Sintaxe do período e da oração e seus dois eixos: coordenação e subordinação. 2.2.1. Sintaxe de Concordancia. 2.2 Sintaxe de Colocação. 2.3. Sintaxe de

Regencia. 2.3 Análise Sintática. 2.4 Estudos das Classes Gramaticais (incluindo classificação e flexão): artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, conjunção, preposição, interjeição, conectivos, formas variantes. 2.5 Emprego das palavras. 3. Ortografia e Acentuação 4. Estudos de Textos 4.1 Interpretação de Textos. 4.2 Tópico Frasal e sua relação com ideias secundaristas. 4.3 Elementos Relacionadores. 4.4 Pontuação. 4.5 Conteúdo, ideias e tipos de texto. 4.6 O texto

B) Informática: Pacote Office: Word: área de trabalho, barra de ferramentas e suas configurações. Configuração de páginas. Salvamento e recuperação de arquivos. Tabelas. Imagens e desenhos. Bordas e Sombreamentos, Índices. Referencia. Cartas e Correspondências. Cabeçalho e Roda Pé. Colar Especial. Marcadores. Opções de auto correção. Operações com impressão. Excel: Área de Trabalho , Barra de Ferramenta e suas figurações. Configurações de Páginas. Pasta de Trabalho. Salvamento e Recuperação de Arquivos. Formatação de Dados, células e planilhas. Operações de Impressões . Funções: ARRED, SE, PGTO, SOMA, MÁXIMO, MÍNIMO, CONT. SE, MEDIA MULT, MOD. GRAFICOS.

C) Conhecimentos Específicos: História e conceituação de Biblioteca; Serviços de Referência: Conceituação. Usuários; Principais categorias de usuário; Coleção de Diferentes tipos de documentos: Serviços prestados aos usuários; Arranjos dos livros nas estantes; Serviços Cooperativos; Serviços de tratamento de Coleção: Atividades Básicas: aquisição/tombamento: Classificação/Catalogação: Catálogos coletivos: Regras para arquivamento e alfabetação; Planejamento e Organização de Bibliotecas: seleção e aquisição de materiais de informação. Avaliação de coleção e de serviços de bibliotecas: Normalização: conceito e funções. Norma Brasileira de Documentação; Tipologia das Instituições de documentação; arquivos, bibliotecas e mueseus. Centros de documentação ou informação; Representação descritiva do documento: principios de catalogação. Código de catalogação Anglo-Americano. Catalogação dos diferentes tipos de materiais e suportes. Tabelas de notação de autor; Indexação: conceitos e mecanismos básicos, caracteristicas, linguagens e medidas. Indexação manual e automática.

5.2 - As provas terão pontuação máxima de 100,00 (cem) pontos, sendo: 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 10 (dez) questões de Informática e 10 (dez) questões de Conhecimento Específico.

5.3 - Será considerado aprovado o candidato que obtiver a nota mínima de 30,00 (trinta) pontos na somatória das provas de Língua Portuguesa, Informática e Conhecimento Específico .

6.1 - A prova objetiva será de:

A) De caráter classificatório; sendo classificado o candidato que obter nota igual ou superior a 30,00 (trinta) pontos.

B) A prova será composta de 30 (trinta) questões de multipla escolha, sendo apenas uma alternativa correta;

C) As questões serão avaliadas na escala de 0,0 (zero) a 100,00 (cem) pontos , sendo que as 10 (dez) questões de Língua Portuguesa valerão 3,0 (três) pontos cada, as 10 (dez) questões de Informática valerão 3,0 (três) pontos cada e as 10 (dez) questões de Conhecimento Especifico valerão 4,0 (quatro) pontos cada.

7. As provas objetivas serão realizadas no **dia 26/10/2022, às 18:00 hs na Escola Municipal "Parque do Ipês", situada na Av. Dr. Jorge Latour, S/N - Centro - Holambra/SP.**

7.1 - O tempo de duração da prova será de 01h e 30 minutos

7.2 - O candidato deverá estar presente no local da prova, ao menos 15 (quinze) minutos antes de seu inicio

7.3 - O não comparecimento do candidato à prova implicará na sua eliminação, por desistência do Processo Seletivo.

7.4 - Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, seja por qualquer motivo

7.5 - É obrigatório a apresentação de Documento Oficial de Identidade (RG), pelo candidato para a realização das provas.

7.6 - Não será permitida a entrada em sala de provas do candidato que não estiver presente antes do horário de seu inicio.

7.7 - Não será concedida vista de prova sob qualquer alegação.

7.8 - Será excluído do processo seletivo o candidato que:

A) Apresentar-se após o horário estabelecido;

B) Não apresentar o documento de identidade exigido;

C) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal;

D) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou fazendo uso de material não permitido;

E) Lançar mão de meios ilíictos para a realização das provas;

F) Perturbar, por qualuer motivo, a ordem dos trabalhas;

G) É proibido atender celular ou utilizar-se de equipamento eletronico durante a prova.

8 - Da Classificação do Candidato:

A) O candidato será classificado após a realização da prova escrita.

B) A classificação final resultará da soma dos pontos obtidos nas provas de Língua Portuguesa, Informática e Conhecimento Específico

8.1 - Os candidatos constarão de lista decrescente em função do resultado final

9 - São critérios para desempate na classificação:

A) Maior idade

B) Maior número de filhos menores de 18 anos

a) 10 - Da divulgação dos Resultados: será

divulgado no Diário Oficial do município no endereço eletrônico www.holambra.sp.gov.br/diario.html no **dia 01/11/2022.**

11 - Dos Recursos

11.1 - Para interposição de Recursos fica estabelecido o **dia 03/11/2022.**

11.2 - Os Recursos devem ser interpostos no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra e dirigidos ao Departamento de Recursos Humanos.

11.3 - No Recurso versará sobre a formulação das questões, opção considerada correta na prova objetiva.

11.4 - O Recurso interposto fora do prazo, ou não indicando as exigencias do item 11.3 não será apreciado.

11.5 - Na hipótese de anulação de alguma questão, esta será considerada acerto para todos os candidatos que fizeram a prova.

Disposições Finais

1 - para o profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no prazo de estabelecido na ocasião da convocação perderá o direito a vaga, dando direito a administração pública de convocar o próximo candidato aprovado/classificado.

2 - Os candidatos aprovados no processo seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidade do Departamento de Cultura e Eventos

3 - Os candidatos selecionados, quando convocados, serão submetidos ao Exame Médico Admissional e providenciar conforme a solicitação da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, os exames complementares que se fizerem necessários à realização do Exame Médico Admissional.

4 - Os candidatos selecionados deverão apresentar cópia dos seguintes documentos no ato da admissão:

A) Uma foto 3 x 4, recente

B) Carteira de Trabalho original com cópias da pagina da foto e verso

C) Comprovante de Cadastramento no PIS/PASEP

D) Certidão de Casamento e se solteiro Certidão de Nascimento

E) Certidão de Nascimento de filhos, dependentes legais

F) Caderneta de vacinação (cartão da criança) para menores de 7 anos

G) Certidão de Reservista ou prova de Alistamento Militar para os candidatos do sexo Masculino.

H) Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF

I) Carteira de Identidade - RG

J) Registro no Conselho Regional de Biblioconomia

K) Titulo de Eleitor, com comprovante de votação na última eleição

L) Comprovante de Residencia

M) Comprovante de Escolaridade conforme exigência do cargo

5 - O candidato que vier a ser contratado celebrará termo de Contrato por Prazo Determinado regido pelas normas contidas na legislação municipal vigente.

6 - O planejamento e a execução deste Processo Seletivo ficarão sob a responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal da Estância Turistica de Holambra.

7 - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Holambra, 17 de outubro de 2022
FERNANDO HENRIQUE CAPATO
PREFEITO MUNICPAL

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Outros atos

JULGAMENTO DA PROPOSTA - CONVITE Nº 003/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, **TORNA PÚBLICO** que referente a Licitação Convite nº 003/2022, Processo nº 076/2022, para a Contratação de empresa especializada serviços continuados de informática, com locação de equipamentos e licença de uso por tempo determinado de programas específicos para o sistema de trâmites internos, para esta Casa de Leis, conforme especificações detalhadas do Anexo I, Termo de Referência, do Edital, serviço a ser realizado na sede da Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, HABILITOU-SE e por ter atendido a todos os requisitos do edital, restou VENCEDORA da referida Licitação, a empresa **IT SISTEMAS ELETRÔNICOS, INFORMATIZADOS EIRELI – EPP de CNPJ Nº: 01.836.497/0001-45**, ao **Menor Preço Global**, o valor de **R$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais)**.

Estância Turística de Holambra, aos 17 de outubro de 2022.
Comissão Permanente de Licitação

.....